

Lei Nº 203"Disposição sobre abertura de crédito suplementar"

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 29 de de 1970, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

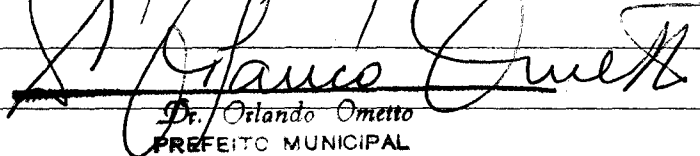
Art. 1º = fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional de — Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) suplementar o crédito especial aberto pelo artigo 1º da lei n.º 183, de 20 de abril de 1970, e obedecerá a mesma classificação orçamentária:

<u>Códigos</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância Cr\$</u>
	<u>Divisão de Administração</u>	
	<u>Secretaria</u>	
3.0.0.0.	<u>Despesas Correntes</u>	
3.2.0.0.	<u>Transferências Correntes</u>	
3.2.3.0.-82	<u>Inativos</u>	
	01-03- Aposentadoria	350,00

Art. 2º = O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1969.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis em 30 de Outubro 1970.


Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL